

**DECRETO Nº 4. 640, de 15 de agosto de 2017.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Código | Fonte  | Valor (R\$-) |
|-----------------------------|--------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE    |        |              |
| 1.10.1.10.301.001 33903600  | 011405 | 23.099,65    |
| 0.2468                      |        |              |
| 1.10.1.10.302.001 33901400  | 010202 | 11.900,35    |

0.2338

|       |           |
|-------|-----------|
| TOTAL | 35.000,00 |
|-------|-----------|

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

| Código | Fonte | Valor (R\$-) |
|--------|-------|--------------|
|--------|-------|--------------|

**FUNDO****MUNICIPAL DE****SAUDE**

|               |          |        |           |
|---------------|----------|--------|-----------|
| 1.10.1.10.301 | 33903000 | 011405 | 11.500,00 |
|---------------|----------|--------|-----------|

**.0010.2468**

|               |          |        |           |
|---------------|----------|--------|-----------|
| 1.10.1.10.301 | 33903900 | 011405 | 11.599,65 |
|---------------|----------|--------|-----------|

**.0010.2468**

|               |          |        |           |
|---------------|----------|--------|-----------|
| 1.10.1.10.302 | 33903000 | 010202 | 11.900,35 |
|---------------|----------|--------|-----------|

**.0010.2338**

TOTAL

|           |
|-----------|
| 35.000,00 |
|-----------|

Art. 3º - Este Decreto  
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de agosto de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

Prefeito Municipal